

O Comércio Justo e Solidário

Baseado nas experiências da Cooperativa Sem Fronteiras Brasil



Organização:

FUNARBE
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

UFV
Universidade Federal
de Viçosa


IPPDS
Instituto de Políticas Públicas e
Desenvolvimento Sustentável

AKSAAM


CSFBrazil

Financiamento:


FIDA
Investindo nas populações rurais



Apresentação

O **Comércio Justo e solidário** está estabelecido em **práticas comerciais diferenciadas**, que se baseiam na **justiça**, no **diálogo**, na **transparência** e no **respeito**. Promove a **equidade** social, a **proteção** do meio ambiente e a **segurança** econômica através de relações diretas, **transparentes e justas**.

Com intuito de **apoiar** a organização da produção e comercialização de **produtos saudáveis**, limpos e de **qualidade**, **orgânicos, agroflorestais e biodinâmicos** de produção, a **Cooperativa Sem Fronteiras**

Brasil (CSFBrasil), em parceria com o **Projeto AKSAAM**, vem por meio deste material, **sistematizar conhecimentos** já utilizados por cooperativas e associações na América Latina e Caribe.

As **cartilhas** aqui apresentadas, estão organizadas em **5 módulos**:

1. O Comércio Justo Internacional e o Mercado de Produtos Orgânicos como oportunidades para famílias agricultoras;



Cartilha 3:
A Certificação de
Produtos Orgânicos
e Mercado Justo

Organização:



Financiamento:





SUMÁRIO

Introdução	7
O que é a Certificação?	9
A Certificação de Produtos Orgânicos	12
Como certificar um produto no Brasil?	16
A Certificação para o Comércio Justo	21
E como Certificar?	26
Apenas a FLO certifica produtos do “Comércio Justo”?	29
Experiência no tema: Rede Xique-Xique	32



Introdução

Nas cartilhas 1 e 2 aprendemos o que é um Produto **Orgânico** e o que é um Produto do **Comércio Justo**. Vimos, também, como comportam-se estes **mercados**, como são definidos e o quanto movimentam de

recursos em **nível mundial**. Para acessá-los, é necessário buscar as **certificações** adequadas. É o que veremos nesta cartilha, os **passos** para ser ter **ossos produtos certificados** para um ou outro mercado.





**O que é a
Certificação?**

No site da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) encontramos a seguinte definição:

Certificação é um processo no qual uma **entidade** independente (3ª parte) **avalia** se determinado produto atende às **normas técnicas**. Esta avaliação se baseia em **auditorias** no processo produtivo, na coleta e em ensaios de amostras.





Podemos também entender a **certificação** como um processo que busca **garantir** que um **produto** é aquilo que ele afirma ser. Assim, se digo que meu produto é **orgânico** ou atende às **normas** do Comércio Justo Internacional, é **necessário** que algum processo **avali**e a conformidade desse produto às **regras** que definem essas características. Vamos ver quem define essas regras, e quais **caminhos** possíveis para essas certificações.





A Certificação de Produtos Orgânicos



Quando surgiu a **certificação** orgânica? Em um primeiro momento, de maneira quase **natural**, através de **declarações** de quem produzia e depois através de **normas** privadas, voluntárias. Como ocorre um e outro?

Declarações do produtor é quando **quem produz afirma** e atesta a **qualidade** do seu produto. Ou seja, uma família produz orgânico, leva seu produto à **feira** e comunica ao comprador: **meu produto é orgânico.**

Norma privada de adesão voluntária é um pouco **diferente**. Uma determinada **empresa**, ou um grupo, **define as normas**. No caso que estamos tratando, define o que é **orgânico**. Quem **produz**, diz, de maneira voluntária: eu quero **seguir essas normas**, e aceito que vocês avaliem se estou fazendo de acordo. Essa **avaliação** pode ter um **custo**, normalmente tem, sendo mais ou menos cara dependendo da situação. Na **Agricultura Orgânica**, nos anos 1970/1980 surgiram **várias normas** de adesão

voluntárias, em muitos países. As mais conhecidas eram as **normas** propostas e avaliadas pela **Ifoam** – na época sigla em inglês para **Federação Internacional dos Movimentos de Agricultura Orgânica**.



O **passo seguinte**, após o crescimento das normas voluntárias, foram as **legislações** sobre o assunto. Diferentes países começaram a propor **leis** que definissem **o que é agricultura orgânica**. Quando um país promulga uma legislação, quem atua nesse país deve seguir essa **regra**, incluindo os que já possuíam uma norma voluntária para esse tema. Dezenas de países do mundo possuem algum tipo de **marco legal** para regular a **comercialização** de produtos adjetivados como **orgânicos**.



No Brasil, a **legislação** sobre **agricultura orgânica** é capitaneada pela **Lei 10.831** e passou a vigorar após as devidas **regulamentações** da Lei, em dezembro de 2010.



**Como certificar
um produto no
Brasil?**

A legislação brasileira **proíbe** que um **produto** chegue ao mercado com a **denominação de orgânico sem passar** por um dos três **processos** previstos para **legitimar** essa produção como tal. Quais são esses três processos?

1) CERTIFICAÇÃO POR AUDITORIA (TERCEIRA-PARTE)



Neste caso, a **família produtora**, ou seu grupo, formal ou informal, **contrata** uma empresa, conhecida como **Certificadora**. Essa relação será devidamente regulada por um **contrato**, onde os custos e obrigações de ambas as partes estarão definidos. Uma vez **certificado**, esse **produto** pode circular por **qualquer mercado**, nacional ou internacional.

2) SISTEMA PARTICIPATIVO DE GARANTIA (SPG)

Definido na legislação Brasileira como: **conjunto de atividades** desenvolvidas em determinada **estrutura** organizativa, visando assegurar a **garantia** de que um **produto**, processo ou serviço **atende a regulamentos** ou normas específicas e que foi submetido a uma **avaliação** da conformidade de forma participativa. Na prática, funciona assim: Um **grupo de produtores** reúne-se, através de uma **associação** ou cooperativa, na legislação denominadas de OPAC

(Organismos Participativos de Avaliação da Conformidade). Esse grupo **estabelece**, baseado na lei, **como** irão **garantir a qualidade orgânica** dos seus produtos. Uma vez tendo **cumprido** com as etapas previstas, e sido **credenciado** pelo Ministério da Agricultura, poderão **certificar os produtos** dos seus membros, que poderão circular, sem restrições, por todo o **território nacional**. Poderá ser exportado ou não, dependendo das restrições do país importador.

3) ORGANIZAÇÕES DE CONTROLE SOCIAL (OCS)

Definido da seguinte forma na legislação brasileira: **grupo**, associação, cooperativa ou consórcio a que está **vinculado** o **agricultor familiar** em venda direta, previamente cadastrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com processo organizado de geração de **credibilidade** a partir da **interação** de pessoas ou organizações, sustentado na participação, **comprometimento**, transparência e confiança, reconhecido pela **sociedade**.

Em outras palavras: um grupo de **famílias produtoras**, reunidas em grupo formal ou informal, **estabelece** como irá, de forma conjunta, **garantir a qualidade orgânica** da sua produção. É semelhante ao SPG, **menos burocrático** em seu processo, mas tem uma condicionante: **não** é permitido o uso do **selo brasileiro** de produto orgânico e os produtos podem ser comercializados



apenas do que se denomina **comercialização direta**, ou seja: feiras, lojas dos próprios produtores e mercados institucionais.

Em qualquer destes três processos, o início da **busca** pela **certificação orgânica** deve ocorrer **depois** que a família ou a organização na qual ela participa **já está praticando a agricultura orgânica**. Ou seja, já leu sobre, informou-se, capacitou-se e colocou em prática o que aprendeu, de acordo com as regras, ou

normas, nacionais. A **norma** de produção orgânica a ser utilizada será sempre a mesma, regida pela Instrução Normativa que rege o tema⁶.

Quer saber **mais** sobre esses dois últimos **processos**? Caso seja do teu interesse, sugerimos o site www.gov.br/agricultura, onde são disponibilizados os seguintes materiais, com as **orientações** necessárias sobre esse tema:





A Certificação para o Comércio Justo

A Certificação para o **Comércio Justo** é diferente da certificação para produtos orgânicos não apenas nas normas, mas também no fato do Comércio Justo não ser **regulado** por uma legislação **específica** na imensa maioria dos países. São **selos privados**, com normas próprias que atestam se um **produto** tem ou não os

atributos que os definem como do Comércio Justo. Vamos falar de alguns destes selos, mas antes é conveniente sabermos alguns dos **princípios** que são comumente observados na hora de **certificar** essa produção. Para isso, nos baseamos nos que são propostos pela **WFTO** – sigla em inglês para Organização Mundial do Comércio Justo⁷.



PRINCÍPIOS:

1: Criação de oportunidades para produtores com desvantagens econômicas;

2: Transparência e Responsabilidade (prestação de contas);

3: Práticas comerciais justas;

4: Pagamentos justos (preços e/ou salários);

5: Garantir que não exista trabalho infantil ou trabalho forçado;

6: Compromisso com a não discriminação, com a igualdade de gênero e com o empoderamento econômico da mulher e a liberdade de associação;

7: Garantir as boas condições de trabalho;

8: Proporcionar o desenvolvimento de capacidades;

9: promoção do Comércio Justo;

10: Respeito pelo meio-ambiente.

Estes princípios são simples de entender, quase **autoexplicativos**. O importante é compreendermos que, se uma determinada **cooperativa** de agricultores e agricultoras familiares pretende buscar uma **certificação** de Comércio Justo, deve estar atenta a eles,

buscando que a organização os cumpra. Podemos dar exemplos. Caso a cooperativa tenha interesse em contratar uma **empresa certificadora**, ela irá olhar a composição dos sócios/as e da diretoria. Nenhuma mulher presente na diretoria? Isso abre um diálogo

sobre o **princípio** de número seis. Caso utilize-se muito **veneno** (agrotóxicos), por exemplo, no **café**, e este esteja plantado “**morro abaixo**” sem curva de nível, pode ser aberto um diálogo sobre o

princípio dez. Esses **diálogos** podem levar a **mudanças** na organização ou simplesmente chegar-se à **conclusão** que essa cooperativa **não cumpre** os princípios e, portanto **não pode ser certificada**.



A hand with pink-tipped fingers holds a rectangular wooden sign with a grainy texture. The sign features the text 'E como Certificar?' in a bold, black, sans-serif font. Below the text is a green ribbon seal with a white checkmark in the center. The background is a dark red pattern of various fruits and vegetables like tomatoes, carrots, and grapes.

**E como
Certificar?**



A resposta objetiva a esta pergunta é: **contratando** uma **empresa** certificadora. Na hora de certificar outra pergunta é importante: qual **mercado** pretendo alcançar? Se for o mercado internacional, a tendência, mas não a única opção, é buscar o **selo mais reconhecido** pelos consumidores de países onde esse mercado é mais desenvolvido – a certificação da FLO.



FAIRTRADE



FLO quer dizer “Fairtrade Labelling Organizations International”, ou Organização Internacional para Certificação de Comércio Justo. A FLO auto define-se como “uma organização internacional de Comércio Justo, cujo **objetivo** é o de **melhorar as condições** de vida dos **pequenos produtores** e trabalhadores agrícolas, oferecendo-lhes uma forma


mais **justa** de comércio”. Para FLO pequenos produtores “são os que **cultivam** a própria **terra** sem depender de trabalhadores empregados permanentemente”⁸.

Maiores informações podem ser buscadas no **site** da FLO (<https://www.flocert.net>), que é muito detalhado. E em português! Além disso, a FLO dispõe-se a prestar todas as **informações** para que os

empreendimentos possam estar mais seguros sobre o caminho a trilhar.

Mas, podemos afirmar também que, além de **ler e estudar** tudo com detalhes, é importante **trocar experiência** com alguma outra cooperativa que já tenha vivenciado esse **processo** de certificação. No próprio **site** da FLO existem essas informações.





**Apenas a FLO
certifica produtos
do "Comércio Justo" ?**

Não. Existem **várias certificadoras** que, baseando-se em maior ou menor grau nesses **mesmos princípios** listados acima, possuem suas **normas próprias** e certificam processos e produtos que buscam essa identificação. Podemos dar o exemplo do **IBD** certificações. Assim eles definem seu programa de certificação do Comercio Justo⁹:

A Certificação Fair Trade se aplica a empresas, propriedades e grupos de produtores que visam desencadear um processo interno de desenvolvimento humano, social e ambiental fomentado por relações comerciais baseadas nos princípios do Comércio Justo. A partir de um diagnóstico inicial que caracteriza a realidade socioambiental da organização, um Comitê Gestor, composto


pelas partes interessadas no empreendimento, identifica e prioriza as principais demandas ambientais e sociais que interferem negativamente nesta realidade e a partir delas são traçados Planos de Ações visando à melhoria contínua nos aspectos socioambientais (Condições de Vida e de Trabalho, Conservação e Recuperação Ambiental).

Outra vez, reforçamos: **antes de buscar uma certificação**, é importante **definir o mercado**.

Esse cliente que quer o produto da nossa cooperativa, reconhece o **selo** da FLO? do IBD? Ou qual outro? Existem dezenas de opções...

Além da **certificação** do sistema FLO ou de outras certificadoras privadas, existe um **terceiro caminho**: buscar mostrar o comprometimento da minha organização com a **justiça social**, vinculando a marca do empreendimento com **ações positivas** neste sentido. Uma organização com famílias agricultoras

pode ressaltar o **trabalho familiar**, o cuidado com o **meio ambiente**, a justiça nas relações entre os membros da família e na organização através de **banners**, folhetos ou redes sociais. Quanto mais verdadeira for essa divulgação, mais **clientes** podem buscar esses produtos, por comungarem dos mesmos valores e princípios. Ou seja, criar uma **imagem positiva** neste aspecto para a minha marca, mas não buscar exatamente a **certificação** de terceiros, caso meu mercado não justifique os **gastos** derivados desta certificação.



**Experiência no tema:
Rede Xique-Xique**



PORQUE SURTIU?

A ideia inicial era construir uma articulação a partir da realidade das agricultoras e agricultores, trazendo também os consumidores e consumidoras para um processo de auto-organização, em meados do ano de 2014. Hoje, a Associação de Comercialização Solidária Xique Xique está presente em 15 municípios do Rio Grande do Norte. Na região existiam várias cooperativas e associações que produziam e não tinham como vender seus produtos. Assim, Xique Xique surge somente como espaço de comercialização, num ponto fixo em Mossoró, onde produtos de outros municípios chegam por meio de um circuito de logística solidária. Os municípios de São Miguel Gostoso, São Miguel, Mossoró, Apodi e Janduiz têm feiras agroecológicas.



O QUE VENDE ATUALMENTE?

São mais de 120 diferentes produtos, entre hortaliças, frutas, raízes, mel, geléias, doces, bolos e pães.

QUAL A PRINCIPAL ESTRATÉGIA DE COMERCIALIZAÇÃO?

Possuem uma loja própria e participam de várias feiras locais, agroecológicas. Entre 2011 e 2012 as associadas perceberam a oportunidade de entrar no mercado institucional. Criaram então a Cooper Xique, que atende escolas, Marinha, Aeronáutica e compras de programas do governo federal como as do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). Há uma articulação comercial muito grande



também com redes de outras regiões do Brasil. O Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Sem Terra (MST) de Santa Catarina, a própria Rede de Economia Solidária (RES) no Sul. Há outra articulação com o MST para o café e ainda outra para o arroz.

PORQUE BUSCAR UMA FORMA PRÓPRIA DE COMERCIALIZAR?

Para buscar maior autonomia das mulheres, através de esquemas solidários e justos de comercialização.

QUAIS AS MAIORES DIFICULDADES PELAS QUAIS PASSOU?

A grande dependência da Rede de projetos de apoio para se manter. Depois de muitos esforços e planejamento, conseguiram



superar essa dificuldade e, atualmente é autossustentada por seu braço comercial, na figura da Cooper Xique.

A REDE XIQUE-XIQUE POSSUI CERTIFICAÇÃO?

Desde o final de 2019 o Sistema Participativo de Garantia (SPG) da Rede Xique Xique está credenciado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) como Organismo Participativo de Avaliação da Conformidade Orgânica (Opac). Este credenciamento a habilita a atestar que os alimentos produzidos por seus e suas associadas foram produzidos de acordo com as normas da agricultura ecológica.

PARA MAIORES INFORMAÇÕES:

www.redexiquexique.resf.com.br (site)

facebook.com/redexiquexique

instagram.com/redexiquexique









⁶ INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA N° 46, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011, IN MAPA N° 17, DE 18 DE JUNHO DE 2014, e IN MAPA N° 35, DE 8 DE SETEMBRO DE 2017.

⁷ Esses princípios encontram-se, devidamente explicados, em espanhol, no site (consultado em 24/11/2020): https://wfto.com/sites/default/files/10%20Fair%20Trade%20Principles%20%282017%20%29_Spanish.pdf

⁸ http://cirandas.net/articles/0029/9488/AnexoP197_Flo_O_que_CJ_Port_Introd.FTSmallholdersPBU.pdf - consultada em 23/11/2020.

⁹ <https://www.ibd.com.br/selo-ibd-fair-trade/> - consultado em 25/11/2020.

FICHA TÉCNICA

Coordenação da publicação: Andréa Hartmann

Elaboração do texto: Laércio Meirelles e Luis Carrazza

Revisão: Marco Aurélio Marques Ferreira, Dirce Ostroski, Manuel Amador, Valdivan Almeida, Cláudia Reis, Patrícia Ribeiro da Costa

Tradução: Sofia Leal Batista

Diagramação/Layout/Arte: Carol Salles

Realização: Cooperativa Sem Fronteiras Brasil - CSF Brasil

Co-realização: Adaptando Conhecimento para Agricultura Sustentável e Acesso a Mercados (AKSAAM), Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável (IPPDS), Universidade Federal de Viçosa (UFV)

Financiamento: Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA).

